

DESPACHO DO PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 5 de dezembro de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “F” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.800, de 4 de dezembro de 2012, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 26/2012, de autoria do Prefeito Antério Mânica, que regulamenta os efeitos decorrentes dos afastamentos dos servidores da administração pública direta e indireta do Poder Executivo que aderiram à greve deflagrada durante os meses que especifica e dá outras providências, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 26 de novembro de 2012.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO